



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.040”

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital 001/2019 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para ocupar cargo de provimento efetivo.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, I da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança e na Lei Municipal 2.621, de 22 de fevereiro de 2018;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de conformidade com o disposto na legislação supra mencionada, a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital 001/2019 (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná) e Homologado através da Portaria n.º 14.306, de 03 de março de 2020, com posse em 15 de fevereiro de 2022, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná:

NOME	DOCUMENTOS	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	NIVEL	TABELA
Megui Busseli Dias	CPF: 074.796.869-19 RG: 10.731.762-7	Assistente Administrativo	40 horas semanais	1.270,48	01	VI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

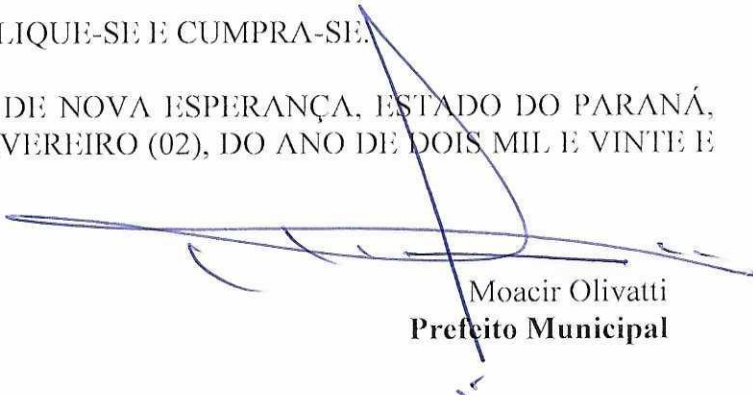
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


Silvana Piga Molinari

Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Município de Nova Esperança - PR.**


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal